



## RESOLUÇÃO NORMATIVA POSGEO 004/2019

### NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO

Normas estabelecidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da Universidade Federal de Ouro Preto que regulamenta o exame de qualificação de Doutorado.

- I. O discente de pós-graduação em nível de Doutorado submeter-se-á, obrigatoriamente, ao Exame de Qualificação, como requisito para obtenção do grau de Doutorado. O referido exame versará sobre conhecimentos teóricos e metodológicos contidos na proposta de tese.
- II. O Exame de Qualificação deverá ser realizado, com a anuência do professor orientador, até 36 meses após o ingresso do aluno no curso de Doutorado. O aluno do programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP deverá ter integralizado um mínimo de 27 (vinte e sete) créditos para o grau de Doutorado, obtido média geral (ponderada pelo número de créditos) mínima equivalente ao conceito C nas disciplinas obrigatórias do curso e para o conjunto de todas as disciplinas cursadas. Além disso, deverá ser apresentado comprovante de um artigo submetido em periódico com Qualis igual ou superior a B2 (conforme instruções da CAPES contidas no Caderno de Avaliação das Engenharias I).
- III. O aluno que for submeter-se ao Exame de Qualificação deverá encaminhar à Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias, 3 (três) cópias de um relatório contendo os resultados obtidos até o momento da realização do exame, assim como plano de atividades visando à conclusão da Tese.
- IV. O referido relatório constará de um texto redigido conforme as normas de elaboração de teses e dissertações do NUGEO, na formação descrita a seguir e contendo pelo menos os seguintes itens:

- a) O relatório deve ser escrito em língua portuguesa e constituir um documento único (em formato A4, margem superior 3 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,5 cm e direita 2,5 cm, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12), contendo os seguintes itens:
- i. Capa (constando o título da proposta e nome do aluno);
  - ii. Sumário;
  - iii. Introdução;
  - iv. Justificativa;
  - v. Objetivos;
  - vi. Contextualização Bibliográfica (sobre o tema central da pesquisa);
  - vii. Materiais e Métodos;
  - viii. Resultados obtidos;
  - ix. Planejamento das atividades futuras;
  - x. Cronograma para desenvolvimento dessas atividades futuras;
  - xi. Referências;
  - xii. Anexos (se necessário).
- V. O Exame de Qualificação é pré-requisito para a defesa da Tese de Doutorado e dar-se-á em sessão pública, com a apresentação do estado da arte da pesquisa desenvolvida pelo doutorando, seguindo-se de arguição em sessão pública por uma Comissão Examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa, composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles o orientador, um membro interno ao programa e outro externo à Instituição.
- a) Na impossibilidade da participação presencial do membro externo ao programa, o mesmo poderá enviar um parecer por escrito ou participar da sessão por videoconferência, de acordo com as normas específicas estabelecidas pela universidade e/ou coordenação do programa de pós-graduação.
- VI. O aluno terá um tempo de 30 (trinta) minutos com tolerância de  $\pm 5$  (cinco) minutos, para realizar a apresentação pública de sua qualificação, sendo a seguir arguido pelos membros da Banca Examinadora, que disporão de 30 (trinta) minutos (para cada membro) para debate.



- VII. Após a arguição, a Banca Examinadora irá elaborar uma ata (modelo anexado), sendo esta arquivada junto aos documentos do aluno na secretaria do programa, emitindo um dos pareceres a seguir:
- Proposta Aprovada;
  - Proposta a ser Reapresentada;
  - Proposta Reprovada.
- VIII. O aluno que tiver a proposta a ser reapresentada (subitem b do item VIII), deverá providenciar as correções apontadas pela banca examinadora e encaminhar o projeto de pesquisa e proposta de tema corrigidos (com documento de aprovação do orientador) no prazo máximo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos itens estabelecidos anteriormente acarretará no desligamento do aluno.
- IX. O aluno que for reprovado (subitem c do item VIII) no Exame de Qualificação terá de realizar novo exame no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conduzido pela mesma Banca. Em caso de reprovação em dois exames de qualificação, o aluno será desligado do Programa.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA